



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

05 de agosto de 2019

PORTARIA LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 06/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais em especial face à competência de que trata o art. 67, da Lei Complementar Municipal nº 003/2003,

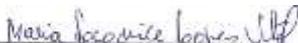
RESOLVE

Conceder, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo prazo de 120 (cento vinte) dias, a ser gozada no período de **05/08/2019 a 05/12/2019** a/ao servidor(a) **MARICENA ALVES DA SILVA**, CPF. 092.031.724-32, Matrícula 10874 lotada na Secretaria de Saúde sem prejuízo da correspondente remuneração inerente ao cargo, pelo que se expede a presente portaria como corolário do ato.

Publique-se.

Boa Ventura-PB, em 05 de agosto de 2019.

Maria Leonice Lopes Vital
Prefeita Municipal


MÁRIA LEONICE LOPES VITAL
Prefeita Municipal